



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 16 | Nº 042 | 04 de Junho de 2020

Em tempos de isolamento social,
não abandone a pessoa idosa!



JUNHO
VIOLETA

| COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA

**DISQUE
100
DENUNCIE**



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAI

SECRETARIA DE
ASSISTENCIA SOCIAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Frank Tavares Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Lyncon de Souza da Silva

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Juberto Folena de Oliveira Junior

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Flavio de Andrade Camerano - Interino

Consultor Legislativo

Karin Anna Cordeiro Kohler Brasil Cabral Pinto

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Ambiente

Luís Antônio Braga Grande

Secretário Municipal de Agricultura

Francisco Barbosa Leite - Interino

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Wagner Bastos Aiex - Interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Wlader Dantas Pereira - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Flavio de Andrade Camerano - Interino

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Luiz Roberto Coutinho

Presidente

Valdecir Groetares Pegas

1º Vice Presidente

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

2º Vice Presidente

Espedito Monteiro de Almeida

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Rafael Santos Couto

2º Secretário

Vereadores

Anderson Ribeiro Pereira

Antônio José da Silva

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães

Cristiano Gama de Almeida

Jair Ferreira Borges

João Paulo Mariano Novaes

Joel de Freitas Tinoco

Paulo César Vieira de Almeida Filho





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	11
Secretaria Municipal de Saúde.....	14
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	17
Câmara Municipal.....	17



Cuide para não deixar a **dengue, zica, e chikungunya** crescerem no seu quintal



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



GOVERNO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº054 DE 29 DE MAIO DE 2020

EMENTA: “Autoriza a reabertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$2.388.120,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil, cento e vinte reais) Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.221 de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reaberto o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 2.388.120,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil, cento e vinte reais) para criação da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.301.0020.3.143	Apoio a Manutenção de Unidades de Saúde	
3.3.90.34.00.00.00.00.0021	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes Contratos Terceirização	2.388.120,00
TOTAL		2.388.120,00

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.301.0020.3.136	Ações de Saúde – Atenção Básica	
3.3.90.39.99.00.00.00.0021	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	788.120,00
30.04.10.301.0020.3.143	Apoio a Manutenção de Unidades de Saúde	1.600.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0021	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
TOTAL		2.388.120,00

Art. 3º. Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente na forma que prevê o artigo 167 § 2º da Constituição Federal.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 29 de maio de 2020.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal



DECRETO Nº053 DE 29 DE MAIO DE 2020.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$5.077.000,00 (cinco milhões e setenta e sete mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e da outras correlatas providências".

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.214 de 20 de dezembro de 2019 – Lei Orçamentária,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$5.077.000,00 (cinco milhões e setenta e sete mil reais) para reforço das seguintes dotações conforme anexo I.

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso às anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 29 de maio de 2020.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

ANEXO I

20 - Executivo	
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente	
20.10.18.541.0029.2.140-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.000,00
20.07 - Secretaria de Administração	
20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	20.000,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.2.006-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	65.000,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas	
20.12.15.543.0011.1.005-3.3.90.30.54.00.00.00 - Material p/Manut.Conserv.de Estradas e Vias	80.000,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.2.006-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	1.800.000,00
20.07 - Secretaria de Administração	
20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	1.200.000,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas	
20.12.04.451.0011.2.032-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
20.02 - Secretaria de Governo	
20.02.04.122.0003.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000,00
20.07 - Secretaria de Administração	
20.07.04.122.0003.2.057-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	105.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.0011.2.033-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	123.000,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto	
20.16.04.451.0011.2.034-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
20.24 - Secretaria de Defesa Civil	
20.24.06.182.0003.2.058-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15.000,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas	
20.12.04.451.0011.2.032-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	40.000,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto	
20.16.04.451.0011.2.034-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	40.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.0011.2.033-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	80.000,00
20.07 - Secretaria de Administração	
20.07.04.122.0003.2.057-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	359.000,00
20.13.17.512.0005.1.007-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	700.000,00
TOTAL	R\$5.077.000,00



ANEXO II

20 - Executivo	
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente	
20.10.18.541.0029.2.140-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	10.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.15.451.0011.1.607-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	20.000,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.2.006-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	65.000,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.2.006-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	1.800.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.15.451.0011.3.094-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	80.000,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	600.000,00
20.11.12.361.0006.5.012-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	600.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.15.451.0011.3.077-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	150.000,00
20.13.15.451.0011.3.077-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	107.000,00
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos	
20.08.09.272.0007.2.049-3.3.91.97.00.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.545.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.15.451.0011.3.069-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	100.000,00
TOTAL	
	R\$5.077.000,00

PORTARIA Nº 326/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor YAGO DUQUE ARGOLO – matr. 11.043, como fiscal do Contrato nº 06/2020, firmado com a empresa NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, Processo nº 11.023/19, que tem como objeto a contratação de serviços técnicos especializados de sociedade de advogados para a prestação de serviços jurídicos e assessoriais consistentes nos atos preparatórios e na propositura de ações judiciais contra a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.

Art. 2º - O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE JUNHO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 11.023/19
smg/ebmp



PORTARIA Nº 327/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores ALINE MARIA DA SILVA MACHADO – matr. 6013; ROBERTO LUIZ PIERRE – matr. 9545, ELISANGELA DA SILVA GARCIA - matr; 2889 e Elias Moura Barbosa da Silva – matr. 9105, como fiscais do Contrato nº 029/2020, firmado com a empresa IRM MATHIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS ME, Processo nº 14928/19, que tem como objeto a aquisição de mobiliários escolares para atender as demandas da Creche Municipal Vereador Paulo Gonçalves da Cruz Coelho, visando atender a demanda do distrito da Califórnia e atingir metas definidas no plano Municipal de Educação.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE JUNHO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 14.928/19
smg/ebmp

PORTARIA Nº 328/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores ALINE MARIA DA SILVA MACHADO – matr. 6013; ROBERTO LUIZ PIERRE – matr. 9545, ELISANGELA DA SILVA GARCIA - matr; 2889 e Elias Moura Barbosa da Silva – matr. 9105, como fiscais do Contrato nº 030/2020, firmado com a empresa J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI - EPP, Processo nº 14928/19, que tem como objeto a aquisição de mobiliários escolares para atender as demandas da Creche Municipal Vereador Paulo Gonçalves da Cruz Coelho, visando atender a demanda do distrito da Califórnia e atingir metas definidas no plano Municipal de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE JUNHO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 14.928/19
smg/ebmp

PORTARIA Nº 329/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores ALINE MARIA DA SILVA MACHADO – matr. 6013; ROBERTO LUIZ PIERRE – matr. 9545, ELISANGELA DA SILVA GARCIA - matr; 2889 e Elias Moura Barbosa da Silva – matr. 9105, como fiscais do Contrato nº 031/2020, firmado com a empresa MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME, Processo nº 14928/19, que tem como objeto a aquisição de mobiliários escolares para atender as demandas da Creche Municipal Vereador Paulo Gonçalves da Cruz Coelho, visando atender a demanda do distrito da Califórnia e atingir metas definidas no plano Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE JUNHO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 14.928/19
smg/ebmp

PORTARIA Nº 330/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 3395/2020;

CONSIDERANDO a conduta dos servidores matr. 2950 e matr.1604;

RESOLVE:

Art. 1º - No resguardo da Administração Pública, somada à eventual de conduta incompatível com o exercício da atividade inerente ao servidor público, instaurar COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, que será presidida pela servidora Sônia Roseli de Vasconcelos – mat. 7259, auxiliada pelas servidoras Marcia Aparecida da Paixão Waldemiro – mat. 0302 e Ana Lúcia de Almeida Silva – mat. 7235, com o assessoramento do Procurador do município Mário Luiz Norris Ribeiro Reis – OAB/RJ 206.619, para em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, apresentar relatório conclusivo quanto à questão em tela, objeto do processo administrativo nº 3395/2020.

Art. 2º - Fica a cargo da Presidente da referida comissão, cientificar os servidores supra elencados, ficando a partir desta nomeação com flexibilidade em suas funções, para tratar da celeridade do presente procedimento de inquérito, face a sua gravidade.

Art. 3º - Fica desde já determinado que o servidor seja devidamente cientificado da presente Portaria pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e que o mesmo, querendo, na fase de inquérito, pode se defender através de patrono na forma da lei.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE JUNHO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 3395/2020
smg/ebmp



PORTARIA Nº 331/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, MYLENA ROCHA RIBEIRO, da função gratificada de Chefe do Departamento de Almoxarifado, da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, Nível DAI-5, para o qual fora designado pela Portaria nº 458/18.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 01/06/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE JUNHO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 194/pgm/2020
smg/acf

PORTARIA Nº 332/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 036/2018, de 05 de janeiro de 2018, publicada no BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO Nº 940 DE 08/01/2018, que concedeu gratificação de função a LUIS RAMOS FINOTE;

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR, a Portaria nº 036/2018, de 05 de janeiro de 2018, apenas no tocante ao nome LUIS RAMOS FINOTE para LUIS RAMOS FINOTI.

Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos da Portaria nº 036/2018.

Art. 3º- A presente reformulação fica fazendo parte integrante e Complementar daquele instrumento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE JUNHO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 194/pgm/2020
smg/ebmp

PORTARIA Nº 333/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, LUIS CARLOS FINOTI, da Função Gratificada – FGON – Oficial de Notificações - Central de Notificações e Intimações, da estrutura da Procuradoria Geral do Município, para o qual fora designado pela Portaria nº 036/2018, retificada pela Portaria nº 332/20.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 01/06/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE JUNHO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 194/pgm/2020
smg/acf

PORTARIA Nº 334/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, ROSIMERI DA COSTA, da Função Gratificada – FGON – Oficial de Notificações -Central de Notificações e Intimações, da estrutura da Procuradoria Geral do Município, para a qual fora designada pela Portaria nº 054/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 01/06/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE JUNHO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 196/pgm/2020
smg/acf



PORTARIA Nº 335/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de acordo com a Lei Complementar nº 001 de 03 de agosto de 2017, a servidora JAQUELINE COUTINHO FONTES, para a Função Gratificada de Oficial de Notificações - FGON, da Estrutura da Procuradoria Geral do Município – Central de Notificações e Intimações.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 01/06/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE JUNHO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 196/pgm/2020
smg/acf

PORTARIA Nº 336/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de acordo com a Lei Complementar nº 001 de 03 de agosto de 2017, a servidora MYLENA ROCHA RIBEIRO, para a Função Gratificada de Oficial de Notificações - FGON, da Estrutura da Procuradoria Geral do Município – Central de Notificações e Intimações.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 01/06/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE JUNHO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 196/pgm/2020
smg/acf

PORTARIA Nº 337/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor BRADON DE AZEVEDO PALMEIRA matr. 9608, como fiscal do Contrato nº 025/2020, firmado com a empresa GRÁFICA DO PATRONATO LTDA, Processo nº 400/19, que tem como objeto a contratação de empresa de prestação de serviços gráficos para atender a Secretaria Municipal de Comunicação Social, em atendimento as demais pastas desta Prefeitura, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificação contida no Termo de Referência e Instrumento Convocatório.

Art. 2º - O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JUNHO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 400/19
smg/ebmp

PORTARIA Nº 338/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor BRADON DE AZEVEDO PALMEIRA matr. 9608, como fiscal do Contrato nº 026/2020, firmado com a empresa R G B MOURA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, Processo nº 400/19, que tem como objeto a contratação de empresa de prestação de serviços gráficos para atender a Secretaria Municipal de Comunicação Social, em atendimento as demais pastas desta Prefeitura, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificação contida no Termo de Referência e Instrumento Convocatório.

Art. 2º - O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JUNHO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 400/19
smg/ebmp



PORTARIA Nº 339/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor BRADON DE AZEVEDO PALMEIRA matr. 9608, como fiscal do Contrato nº 076/2020, firmado com a empresa ECOO POINT SERVIÇOS DE PAISAGISMO E GRÁFICA LTDA ME, Processo nº 400/19, que tem como objeto a contratação de empresa de prestação de serviços gráficos para atender a Secretaria Municipal de Comunicação Social, em atendimento as demais pastas desta Prefeitura, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificação contida no Termo de Referência e Instrumento Convocatório.

Art. 2º - O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JUNHO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 400/19
smg/ebmp

PORTARIA Nº 340/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor BRADON DE AZEVEDO PALMEIRA matr. 9608, como fiscal do Contrato nº 024/2020, firmado com a empresa RAFAELACORREIA DANTAS 12068271737, Processo nº 400/19, que tem como objeto a contratação de empresa de prestação de serviços gráficos para atender a Secretaria Municipal de Comunicação Social, em atendimento as demais pastas desta Prefeitura, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificação contida no Termo de Referência e Instrumento Convocatório.

Art. 2º - O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JUNHO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 400/19
smg/ebmp

PORTARIA Nº 341/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscais do Contrato nº 35/2020 – Processo nº 11.955/19, firmado com a Empresa Amanbel-la Comércio de Alimentos Eireli, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as Unidades Escolares Municipais (Creches, Pré-escola, Escolas de Ensino Fundamental), visando o atendimento para alunos matriculados na Rede de Ensino Municipal, pelo período de 12 meses, conforme condições e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência:

Gestora - Glória José da Silva Guimarães – matr. 9537
Fiscal administrativo: Édila da Costa Neubauer – matr. 6370
Fiscal técnico: Luciana Lopes Barbosa Toledo – matr. 7654
Fiscais setoriais: Jeane Rocha de Oliveira – matr. 1276; Maria Aparecida Machado de Azevedo – matr. 3279; bem como o titular da Direção Escolar de cada Unidade de Ensino.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE JUNHO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 11.955/19
smg/ebmp

PORTARIA Nº 342/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando o 3º Termo aditivo ao contrato nº 43/2017, que alterou o nome da empresa Gestão e Assessoria em Administração para Capta Assessoria Ltda.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 043/2017 – Processo nº 8105/17, firmado com a Empresa CAPTA ASSESSORIA LTDA, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Assessoria Consultoria Técnica na Elaboração, Acompanhamento e Prestação de Contas de Projetos, com visita in loco e disponibilidade de horário para atendimento via telefone, Fax, E-mail, com objetivo de captação de recursos para a Secretaria Municipal de Educação.

Fiscais:
Roberto Luiz Pierre – matr. 9545
Luciana Linhares de Souza Oliveira – matr. 1109
Fiscal Suplente: Elias Moura Barbosa da Silva – matr. 9105

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 899/2018.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE JUNHO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 255/sme/2020
smg/ebmp



ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

REFERENTE A HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020
Processo Administrativo nº 11955/2019

Conforme publicação no Boletim Oficial Eletrônico nº 020 de 19 de Março de 2020.

Onde se lê:

...AMANBELLA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME – Itens:01,06,07,08,11,12,17,18,20,27,28,29,30,31,32,34,35,36,37 e 38, no valor total de R\$ 1.291.331,00 (um milhão, duzentos e noventa e um mil, trezentos e trinta e um reais)...

...ROTA 393 ALIMENTOS LTDA – Itens:04,05,09,14,15,16,19,21,22,23,24 e 33, no valor total de R\$ 455.379,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais)...

Leia-se:

...AMANBELLA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME – Itens:01,06,07,08,11,12,17,20,27,28,29,30,31,32,34,35,36,37 e 38, no valor total de R\$ 1.206.331,00 (um milhão, duzentos e seis mil, trezentos e trinta e um reais) ...

...ROTA 393 ALIMENTOS LTDA – Itens:04,05,09,14,15,16,18,19,21,22,23,24 e 33 no valor total de R\$ 541.379,00 (quinhentos e quarenta e um mil, trezentos e setenta e nove reais)...

Em 04/06/2020.
Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I), Processo Administrativo nº 484/2020, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 032/2020, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 23 de junho de 2020, às 14:00 horas, no site www.licitacoes.caixa.gov.br, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 017/2020

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data para a licitação referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESTUDO DE VIABILIDADE, LICENCIAMENTO E PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NO BAIRRO BOA VISTA DA BARRA, DISTRITO CALIFÓRNIA, neste município, em atendimento a Secretaria Municipal de Água e Esgoto, Processo Administrativo nº 3.563/2020, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 017/2020, sob regime de empreitada por preço global, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será realizada no dia 26 de junho de 2020 às 10:00hs. Maiores informações pelo e-mail licitacao@barradopirai.rj.gov.br ou pelo telefone (24) 2442-5372.

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20/2020

Processo nº 11955/2019.

Contrato nº 20/2020.

Objeto da Contratação: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as Unidades Escolares Municipais (Creches, Pré-Escola, Escolas de Ensino fundamental), visando o atendimento para os alunos matriculados na Rede de Ensino Municipal.

Empresa: ROTA 393 ALIMENTOS LTDA

CNPJ Nº 31.808.966/0001-83

Fundamentação: Artigo 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Pelo presente apostilamento, fica retificada a cláusula sexta do Contrato nº 20/2020, na forma abaixo:

Onde se lê: CLÁUSULA SEXTA - Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 455.379,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e setenta e nove reais)

Leia-se: CLÁUSULA SEXTA - Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 541.379,00 (quinhentos e quarenta e um mil e trezentos e setenta e nove reais)

Dê-se Publicidade.

Barra do Piraí, 04 de junho de 2020.

Mário Reis Esteves
Prefeito



ATO DE DISPENSA Nº 04/2020

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições do Abrigo Provisório de Pessoas em situação de Rua.

FORNECEDOR: SANTO SABOR RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA

VALOR: A presente contratação importa em R\$ 31.284,00 (Trinta e um Mil duzentos e oitenta e quatro reais), pelo prazo de 03(Três) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 4, inciso I da Lei Federal nº 13.979/20.

Paloma Blunk dos Reis Esteves
Secretária Municipal de Assistência Social

HOMOLOGAÇÕES

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico SRPnº 18/2020 – Objeto:Provável aquisição de material de consumo (Gêneros Alimentícios BRUTOS) para atender ao ABRIGO MUNICIPAL, pertencente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor das empresas:ROTA 393 ALIMENTOS, VENCEDORA DOS ITENS 04,06,07,,09,10,11,13,14,15 E 16, no valor total de R\$ 19.489,65 (dezenove mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessentae cinco centavos), e da empresa AMABELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME VENCEDORA DOS ITENS 03,05,08 E 12, no valor total de R\$ 2.989,98 (dois mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos)os itens 01 e 02 foram considerados Fracassados.Importa o presente Pregão Eletrônico nº 10/2020emR\$ 22.479,63 (vinte e dois mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos), conforme laudas do processo nº 270/2020. Paloma Blunk dos Reis Esteves – Secretária de Assistência Social

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico – SRP nº 016/2020 – Objeto: PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor da empresa: ZELO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES – itens: 01,02 E 03, no valor total de R\$ 52.305,48 (cinquenta e dois mil, trezentos e cinco reais e quarenta e oito centavos). Importa o presente Pregão Eletrônico - SRP em R\$ 52.305,48 (cinquenta e dois mil, trezentos e cinco reais e quarenta e oito centavos), conforme laudas do processo 4032/2019. Juberto Folena de Oliveira Júnior - Secretário Municipal de Saúde.

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº35/2020

Processo nº11955/2019.

Contrato nº 35/2020.

Objeto da Contratação:Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as Unidades Escolares Municipais (Creches, Pré-Escola, Escolas de Ensino fundamental), visando o atendimento para os alunos matriculados na Rede de Ensino Municipal.

Empresa:AMABELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ Nº22.368.078/0001-04

Fundamentação: Artigo 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Pelo presente apostilamento, fica retificada a cláusula sexta do Contrato nº 35/2020, na forma abaixo:

Onde se lê: CLÁUSULA SEXTA - Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 1.291.331,00 (hum milhão duzentos e noventa e hum mil trezentos e trinta e hum reais)

Leia-se:CLÁUSULA SEXTA - Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 1.206.331,00 (hum milhão duzentos e seis mil trezentos e trinta e hum reais)

Dê-se Publicidade.

Barra do Piraí, 04dejunhode 2020.

Mário Reis Esteves
Prefeito

EXTRATO DO CONVÊNIO

INSTRUMENTO:	Convênio nº 30124.
PARTES:	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí / RJ e Caixa Econômica Federal.
OBJETO:	Concessão de Empréstimos, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	4857/2020.
VIGÊNCIA:	29/05/2020 a 28/05/2025.
DATA DA ASSINATURA	29/05/2020



EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 38/2020.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e a empresa Macife Soluções em Materiais LTDA – EPP.
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ORIGINADOS DE FERRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
VALOR:	R\$ 116.550,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1616/2020.
VIGÊNCIA:	02/06/2020 à 01/09/2020
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006.
DATA DA ASSINATURA:	02 de Junho de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO:	10º Termo Aditivo ao Convênio 002/2017.
PARTES:	Município de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, órgão gestor do Sistema Único de Saúde/SUS e CASA DE CARIDADE SANTA RITA.
OBJETO:	As partes acordam que, excepcionalmente, fica instituído no Convênio vigente o Incremento de Recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	852/2020
VALOR:	O valor global é de R\$651.525,00 (Seiscentos e cinquenta e um mil e quinhentos e vinte e cinco reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei 8.666/93, republicada em 06/07/94, na Lei 8142/90 e Lei 8080/90, Portarias GM nº 1721/05, 635/05 e 3123/06 do Ministério da Saúde.
DATA DA ASSINATURA:	16 de abril de 2020.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Juberto Folena de Oliveira Júnior – Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo ao Contrato nº36/2019.
PARTES:	O Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Ordem Pública e a empresa Real Serviços de Fretamento LTDA.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 36/2019, por 12 (doze) meses.
VALOR:	R\$ 54.000,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	17085/2018
VIGÊNCIA:	08/05/2020 à 07/05/2021
FUNDAMENTO:	Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	06 de maio de 2020.

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	2º Termo Aditivo ao Contrato nº97/2018.
PARTES:	O Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e a empresa V.A Amaral Transporte – ME.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 97/2018, por 12 (doze) meses.
VALOR:	R\$1.434.758,40.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	3929/2018.
VIGÊNCIA:	13/07/2020 à 12/07/2021.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	01 de junho de 2020.



EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	2º Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2019.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal Serviços Públicos e a empresa Uni Terraplenagem LTDA.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 62/2019, por 12 (doze) meses.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	9622/2019
VIGÊNCIA:	05/07/2020 a 04/07/2021.
FUNDAMENTO:	art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93
DATA DA ASSINATURA:	02 de junho de 2020

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	2º Termo Aditivo ao Contrato nº82/2018.
PARTES:	O Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Água e Esgoto ea empresa Real Serviços de Fretamento LTDA.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 82/2018, por 12 (doze) meses.
VALOR:	R\$ 70.080,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	8786/2018
VIGÊNCIA:	18/06/2020 à 17/06/2021
FUNDAMENTO:	Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	01 de junho de 2020.

SAÚDE**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

PARTES: MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ RJ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CASA DE CARIDADE SANTA RITA.

OBJETO: CESSÃO DE BENS MÓVEIS QUE COMPÕEM EM: 10 (DEZ) MONITOR MULTIPARAMÉTRICO, PARÂMETRO BCG, SPO2, PNI RESPIRAÇÃO, LISTADOS NO ANEXO I DO PROCESSO 541/2020.

VIGÊNCIA: TERÁ INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ POR PRAZO INDETERMINADO.

DATA: 29 DE MAIO DE 2020.

Juberto Folena de Oliveira Júnior
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 24/2020.
PARTES:	O Município de Barra do Piraí, através do Fundo Municipal de Saúde por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, órgão gestor do Sistema Único de Saúde/SUS e GEORGINA GERALDA DE SOUZA LIMA PARREIRA
OBJETO:	O objeto do presente contrato é a locação do imóvel situado na Rua Heitor Lopes, nº144 bairro Areal – Barra do Piraí/RJ. A presente locação visa atender finalidade pública, uma vez que o imóvel locado será utilizado para ESF Prefeito Francisco de Paula Moura do Município de Barra do Piraí.
VALOR:	O valor global: R\$19.920,00 (Dezenove mil e novecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	30.04.3.045.3.3.90.36.15.00.00.00.0021
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	420/2019
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Regerá pelo artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 8.245/91 e suas alterações
DATA DA ASSINATURA:	01 de junho de 2020.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Juberto Folena de Oliveira Júnior – Secretário Municipal de Saúde.





Estado do Rio de Janeiro
Município de Barra do Piraí
Fundo Municipal de Saúde
Controladoria do Fundo Municipal de Saúde



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ-RJ
1º QUADRIMESTRE DE 2020

AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE, COM INÍCIO ÀS QUINZE HORAS E QUARENTA MINUTOS, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTIVERAM PRESENTES MEMBROS DO PODER EXECUTIVO, PREVIAMENTE COMUNICADOS, REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO, IGUALMENTE CIENTES DOS ATOS A SEREM REALIZADOS, CONFORME INFORMAÇÃO PRESTADA ATRAVÉS DO OFÍCIO GSMS DE DOIS MIL E VINTE, LANÇADO SOB NÚMERO NOVENTA E UM, ESSE DATADO DE TREZE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE; DEVIDAMENTE RELACIONADOS EM LISTA DE PRESENÇA QUE SEGUE INTEGRANDO A PRESENTE ATA, E, CONSTANTE DO LIVRO PRÓPRIO, ALÉM DE PESSOAS DA SOCIEDADE CIVIL, TODOS PARTICIPANTES E PRESENTES PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, QUE FOI CORRETAMENTE DIVULGADA, CONFORME PUBLICAÇÃO EM BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO, ESSE DE NÚMERO TRINTA E SETE, DATADO DE DEZOITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE, COM COMUNICADO DE CHAMAMENTO ÀS FOLHAS UM, QUE TEM POR OBJETIVO A APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO E ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE DOIS MIL E VINTE. RESSALVAMOS QUE, A PRESENTE AUDIÊNCIA TEVE SUA DATA ORIGINALMENTE MODIFICADA EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE QUORUM MÍNIMO NA DESIGNAÇÃO DE 26 DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE, CONFORME DELAÇÃO FIRMADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, SENDO, IGUALMENTE, REGISTRADO QUE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROMOVEU A DIVULGAÇÃO DA NOVA DATA, ATRAVÉS DE AFIXAÇÃO DE INFORMAÇÃO, NO ATRIO DE SUAS INSTALAÇÕES. INICIADA A AUDIÊNCIA, COM A PALAVRA A SENHORA DIRETORA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MARIANA DOS SANTOS NETO, QUE NA CONDIÇÃO DE REPRESENTANTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ, COMO DE COSTUME, INICIA SUA FALA APRESENTANDO SEUS AGRADECIMENTOS AOS INTEGRANTES DA AUDIÊNCIA, SAUDANDO A TODOS. PROMOVE NO ATO DE ABERTURA A RESSALVA DA CONDIÇÃO EXCEPCIONAL DA APRESENTE APRESENTAÇÃO, QUE NESSE MOMENTO É FEITA ATRAVÉS DE MÍDIAS DIGITAIS, E, AINDA, QUE EM MOMENTO OPORTUNO SERÁ OBJETO DE TRANSCRIÇÃO DE SEUS APONTAMENTOS, EM RAZÃO E JUSTIFICATIVA DOS EFEITOS DA PANDEMIA DE COVID-19, ESSA DECRETADA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE, DESDE O DIA TRÊS DE MAIO DO CORRENTE ANO. É REGISTRADO PELA REPRESENTANTE DO FUNDO MUNICIPAL QUE, SÃO EVIDENTES AS DIFICULDADES PARA A REALIZAÇÃO DO QUADRIMESTRE DE ATIVIDADES DESSE FUNDO MUNICIPAL, ENTRETANTO, EM ATENÇÃO À OBRIGATORIEDADE QUE SE IMPÕE PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O ATO RESTA REALIZADO. EM CONTINUAÇÃO A SENHORA DIRETORA TRAÇA UM CENÁRIO ACERCA DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO INICIAL DA PANDEMIA E OS DESAFIOS QUE SÃO ENFRENTADOS PELA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NESSE CONTEXTO. INFORMA AOS PRESENTES AS ATIVIDADES REALIZADAS PELAS COORDENAÇÕES TÉCNICAS DA SECRETARIA E RELATA SUAS ATIVIDADES NO PERÍODO COMPREENDIDO AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE. REITERA A CONDIÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE QUANTO AO ATINGIMENTO DE SUAS METAS FINANCEIRAS, ALÉM DAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS. DE IGUAL MANEIRA, INFORMA O CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL DOS LIMITES DE INVESTIMENTO EM SAÚDE, POR INICIATIVA DO GOVERNO MUNICIPAL. REITERA, AINDA, E, ESPECIALMENTE, QUE A SESSÃO PRESENTE, TEM O OBJETIVO DE APRESENTAR E DISCUTIR O RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DETALHADO DA SAÚDE, REFERENTE AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE DOIS MIL E VINTE, CONFORME DETERMINA A LEI COMPLEMENTAR NÚMERO CENTO

Rua Moreira dos Santos, nº 768 – Centro – Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-120 – Telefone: (24)2447-6150

Digitizado com CamScanner





Estado do Rio de Janeiro
Município de Barra do Pirai
Fundo Municipal de Saúde
Controladoria do Fundo Municipal de Saúde



E QUARENTA E UM, DE DOIS MIL E DOZE, TENDO COMO FINALIDADE E DETERMINAÇÃO: MANTER A POPULAÇÃO EM GERAL INFORMADA SOBRE OS TRABALHOS EXECUTADOS, ALÉM DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À SAÚDE BARRENSE. REALIZA-SE A EXIBIÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS QUADROS DE RECEITAS E DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE QUE SÃO APRESENTADOS EM FORMA DE IMAGENS E TRANSFORMADOS EM CADERNOS QUE EVIDENCIAM A REALIDADE FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA EXECUTADAS, ALEM DE HAVER GRANDE DETALHAMENTO ACERCA DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS POR CADA UMA DAS COORDENAÇÕES TÉCNICAS EM OPERAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FICANDO EXEMPLARES À DISPOSIÇÃO DA POPULAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE; NO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE JÁ RECEBEU ALÉM DA DOCUMENTAÇÃO MENCIONADA, ESSA INTEGRANTE DO OFICIO GSMS DE DOIS MIL E VINTE, NUMERO CENTO E TRES, AS EXPLICAÇÕES CABÍVEIS E APLICÁVEIS AO CASO, E CÂMARA DE VEREADORES, INFORMAÇÕES REMETIDAS ATRAVES DO OFICIO GSMS/DOIS MIL E VINTE DE NUMERO CENTO E QUATRO. OS PARTICIPANTES ACOMPANHARAM AS APRESENTAÇÕES, CONFORME LANÇADAS NOS CADERNOS ELUCIDATIVOS. A SEGUIR FICOU CONSIGNADO QUE, NOS CADERNOS EXPLICATIVOS JÁ DISPONIBILIZADOS, CONSTAM TODOS OS NUMEROS E INDICADORES DAS ATIVIDADES PRODUZIDAS ATRAVÉS DAS COORDENAÇÕES TÉCNICAS QUE SÃO IDENTIFICADAS COMO: COORDENADORIA FINANCEIRA; COORDENAÇÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO; COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL; COORDENAÇÃO DE SAÚDE DA MULHER; COORDENAÇÃO DE SAÚDE COLETIVA; COORDENAÇÃO DE FARMÁCIA MUNICIPAL; COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA; E, COORDENAÇÃO DE SAÚDE MENTAL. APÓS SUA APRESENTAÇÃO, NÃO HOUE QUEM FIZESSE USO DA PALAVRA. RETOMA A PALAVRA A SENHORA DIRETORA ADMINISTRATIVA, MARIANA DOS SANTOS NETO PARA AGRADECER À PRESENÇA DE TODOS PONTUANDO O COMPARECIMENTO À PLENÁRIO DOS SENHORES VEREADORES RAFAEL SANTOS COUTO;; JOÃO PAULO MARIANO NOVAES; JOEL TINOCO; E, VALDECIR GROETAERS PEGAS. APÓS A DELIBERAÇÃO DOS ASSUNTOS EM PAUTA, JÁ DEMONSTRADOS E EVIDENCIADOS, FOI ABERTA A PALAVRA AO PÚBLICO PRESENTE. NÃO HAVENDO INTERESSE, NO USO DA PALAVRA, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES PRESENTES AGRADECERAM O COMPARECIMENTO DE TODOS E DEU-SE POR ENCERRADA A AUDIÊNCIA PÚBLICA. NADA MAIS A RELATAR, EU, *Marcela Carreiro Martins*, MARCELA CARREIRO MARTINS, AUDITORA ESPECIAL DA SAÚDE, RESPONSÁVEL E LOTADA NA CONTROLADORIA GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, LAVREI A PRESENTE ATA QUE SEGUE ASSINADA POR MIM.

Marcela Carreiro Martins
Auditor Especial de Saúde
Matrícula 6317
OAB/RJ- 201.651



RECURSOS HUMANOS

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos					
Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo	A PARTIR DE	Nº PORTARIA
3819/2020	MÁRCIA APARECIDA CESAR DE REZENDE	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	04/05/2020	097/2020
3872/2020	MYRIAN SOARES DOS SANTOS QUEIROZ	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	04/05//2020	098/2020
3144/2020	CONCEIÇÃO DO CARMO GOMES SILVA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	04/05/2020	099/2020
12475/2019	EUNICE MARIA PORTO DE SOUZA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	04/05/2020	100/2020
13405/2019	SIMONE FERREIRA KENGEN	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	01/06/2020	101/2020
4793/2020	DIEGO AUGUSTO GOMES RIBEIRO	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	01/09/2020	102/2020

CÂMARA

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2020

RGF - ANEXO 1

R\$ 1.00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	
	LIQUIDADAS													
	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020		Últ. 12Meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	506.749,91	702.974,54	508.080,01	518.080,16	545.260,35	516.776,35	776.623,51	689.068,65	474.463,29	482.745,17	509.573,51	472.053,55	6.702.449,00	0,00
Pessoal Ativo	488.528,21	684.752,84	489.858,21	499.858,46	527.038,65	516.776,35	756.356,59	672.131,61	456.241,79	464.523,47	491.351,81	453.831,85	6.501.249,84	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	401.521,89	598.872,02	405.189,79	414.691,20	423.858,88	443.678,11	636.060,68	441.274,77	439.988,37	389.328,68	395.440,71	389.602,64	5.379.507,74	0,00
Obrigações Patronais	87.006,32	85.880,82	84.668,42	85.167,26	103.179,77	73.098,24	120.295,91	230.856,84	16.253,42	75.194,79	95.911,10	64.229,21	1.121.742,10	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	18.221,70	18.221,70	18.221,80	18.221,70	18.221,70	0,00	20.266,92	16.937,04	18.221,50	18.221,70	18.221,70	18.221,70	201.199,16	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	12.382,25	12.382,25	12.382,25	12.382,25	12.382,25	0,00	11.507,75	11.097,59	12.382,25	12.382,25	12.382,25	12.382,25	134.045,59	0,00
Pensões	5.839,45	5.839,45	5.839,55	5.839,45	5.839,45	0,00	8.759,17	5.839,45	5.839,25	5.839,45	5.839,45	5.839,45	67.153,57	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	506.749,91	702.974,54	508.080,01	518.080,16	545.260,35	516.776,35	776.623,51	689.068,65	474.463,29	482.745,17	509.573,51	472.053,55	6.702.449,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										274.452.586,95				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)										0,00				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)										274.452.586,95				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)										6.702.449,00	2,44%			
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										16.467.155,22	6,00%			
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										15.643.797,46	5,70%			
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)										14.820.439,70	5,40%			

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: LUIZ ROBERTO COUTINHO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ANIELLO ANTONIO D'AMATO
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: ADEMAR DA NÓBREGA DE OLIVEIRA
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 04/06/2020 13:53h

Anexo 1 do RGF



Use e descarte corretamente as máscaras

para se proteger!



Atenção ao retirar a máscara

Não toque na frente e remova o laço ou as alças nas orelhas.



Descarte em locais apropriados

Coloque a máscara em saco plástico e amarre-o bem.



Lave as máscaras de pano

Utilize água e sabão neutro e não reutilize máscaras descartáveis.

#PrevenirÉSimple #TodosContraCoronavirus



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ

